

Parecer N° 02/2022

1. HISTÓRICO

INFORMAÇÕES SOBRE O DOCUMENTO

Tipo de documento	<i>E-mail</i> enviado à Comissão por membros participantes da gestão 2020-2021 da LANPED da UFJF-GV solicitando orientação quanto à situação atípica vivenciada
Nome da Liga	Liga Acadêmica de Neonatologia e Pediatria (LANPED)
Gestão	2020-2021
Data de envio	25/01/2022

2. MÉRITO

A presente Comissão foi informada oficialmente, via *e-mail*, sobre provável atuação displicente da diretoria responsável por conduzir a gestão 2020-2021 da LANPED, sob vigência da Portaria N° 30 de 01 de setembro de 2020. Isto é, esta diretoria teria se omitido de suas obrigações enquanto regentes da liga e não conduzido devidamente as atividades de ensino, pesquisa e extensão durante o período de 02/11/2020 a 01/11/2021. Ademais, foi relatado o descumprimento do cronograma proposto aos membros participantes bem como a não realização de eleições para a diretoria da próxima gestão, comprometendo a certificação dos membros e o próprio futuro da liga.

Os membros participantes – autores do *e-mail* – referem ausência de respostas aos questionamentos realizados diretamente a diretoria e questionam a possibilidade de conseguirem certificação em virtude de terem realizado as atividades que lhe foram propostas durante a gestão.

Destaca-se o não recebimento, até o presente momento, do Relatório Anual de atividades referente a gestão 2020-2021 da LANPED que deveria ter sido entregue pela diretoria no último dia da gestão: 01/11/2021.

3. PARECER

DECISÃO DA COMISSÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS DO ICV

Após deliberação, com objetivo de assegurar o direito de defesa dos envolvidos, a Comissão decide por: notificar o Diretório Acadêmico do curso de Medicina do ocorrido, delegando-o a função de contatar os membros diretores responsáveis pela gestão 2020-2021 da LANPED e informá-los de que devem prestar esclarecimentos, via *e-mail*, à Comissão até o dia 15/02/2022.

Os esclarecimentos enviados serão considerados para produção de um parecer final sobre a questão. Caso necessário, novas informações podem ser solicitadas a ambas as partes até elucidação deste imbróglio.

Caso os diretores envolvidos não se pronunciem até o prazo estipulado, esta Comissão assume a ausência de defesa como admissão de responsabilidade e culpa. Assim, os diretores perderão o direito a certificação desta gestão e a situação da certificação dos membros participantes será analisada.

Ressalta-se a seriedade da questão e o compromisso desta Comissão com uma avaliação imparcial e parcimoniosa dos fatos relatados.

Rodolfo Duarte Nascimento

Rodolfo Duarte Nascimento - SIAPE 1295422
Presidente da Comissão das Ligas Acadêmicas do ICV

Governador Valadares, 08 de fevereiro de 2022